



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N.º 607/08  
JUNHO DE 2008.

PONTÃO, 04 DE

**Abre Crédito Especial, e  
aponta recursos financeiros.**

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial no orçamento do município de 2008, no valor de **R\$ 120.050,00 (cento e vinte e mil e cinqüenta reais)**, no seguinte projeto/atividade.

**0502 23 691 0112 1075 – MDA-AP. AGR. VL. P**  
**44209300000000 1078 0 (31991.0) Indenizações e restituições.....R\$ 50,00**  
**44905200000000 1078 0 (31264.9) Equipamentos e Mat.....R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Especial que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos.

**A)** Provenientes do ingresso de receita por conta de Emenda Parlamentar no Ministério do Desenvolvimento Agrário, referente ao Contrato de repasse nº 230.198-36 da CAIXA, no valor de .....**R\$ 120.000,00**

**B)** Provenientes da redução da seguinte dotação Orçamentária:  
**0701 15 452 0027 1071 OBRAS INF EST.**  
44905100000000 0001 (17907.8) Obras e Instalações.....**R\$ 50,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial no orçamento do município de 2008, no valor de **R\$ 194.050,00 (cento e noventa e quatro mil e cinqüenta reais)**, no seguinte projeto/atividade.

**0701 26 782 0122 1077 – PDFF CALÇAMENTO**  
**44209300000000 1082 0 (31.985.6) Indenizações e restituições.....R\$ 50,00**  
**44905100000000 1082 0 (31.969-4) Obras e Instalações.....R\$ 194.000,00**

**Art. 4º** - Para a cobertura do Crédito Especial que trata o art. 3º, serão utilizados os seguintes recursos:

**A)** provenientes do ingresso de receita por conta de recurso Extra Orçamentário do Ministério da Integração Nacional, referente ao Contrato de repasse nº 239.008-22 da CAIXA, no valor de .....**R\$ 194.000,00**



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

B) Provenientes da redução da seguinte dotação Orçamentária:

**0701 15 452 0027 1071 OBRAS INF EST.**

**44905100000000 0001 (17907.8) Obras e Instalações.....R\$ 50,00**

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial no orçamento do município de 2008, no valor de **R\$ 80.050,00 (oitenta e mil e cinqüenta reais)**, no seguinte projeto/atividade.

**0604 27 812 0126 1078 GINÁSIO ESPORTIVO**

**44209300000000 1083 0 (32025.0) Indenizações e restituições.....R\$ 50,00**

**44905100000000 1083 0 (32009.9) Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00**

**Art. 6º** - Para a cobertura do Crédito Especial que trata o art. 5º, serão utilizados os seguintes recursos:

A) provenientes do ingresso de receita por conta de recurso de Emenda Parlamentar, verba do Ministério dos Esportes, referente ao Contrato de repasse nº 235.805-94/2007 da CAIXA, no valor de .....R\$ **80.000,00**

B) Provenientes da redução da seguinte dotação Orçamentária:

**0701 15 452 0027 1071 OBRAS INF. EST.**

**44905100000000 0001 (17907.8) Obras e Instalações.....R\$ 50,00**

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial no orçamento do município de 2008, no valor de **R\$ 90.050,00 (noventa mil e cinqüenta reais)**, no seguinte projeto/atividade.

**0604 27 812 0126 1079 – QUADRAS DE ESPORTE**

**44209300000000 1083 0 (32053.6) Indenizações e restituições.....R\$ 50,00**

**44905100000000 1083 0 (32037.9) Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00**

**Art. 8º** - Para a Cobertura do Crédito Especial que trata o art. 7º, serão utilizados os seguintes recursos.

A) provenientes do ingresso de receita por conta de recurso de Emenda Parlamentar, verba do Ministério dos Esportes, referente ao Contrato de repasse nº. 235.805-94/2007 da CAIXA, no valor de .....R\$ **90.000,00**

B) Provenientes da redução da seguinte dotação Orçamentária:

**0701 15 452 0027 1071 OBRAS INF EST.**



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

44905100000000 0001 (17907.8) Obras e  
Instalações.....R\$ 50,00

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial no orçamento do município de 2008, no valor de **R\$ 27.229,86 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)**, no seguinte projeto/atividade.

### 0502 23 691 0112 1059 – EQUIP. PARA LATICINIO

4090 52 00 00 00 00 1053 (29429-2) Equipamentos e  
Mat.....R\$ 27.179,86

4420 93 00 00 00 00 1053 (32473-6) Indenizações e  
restituições.....R\$ 50,00

**Art. 10º** - Para a Cobertura do Crédito Especial que trata o art. 9º, serão utilizados os seguintes recursos:

A) provenientes do ingresso de receita por conta do superávit financeiro do exercício anterior, conforme saldo bancário da conta vinculada nº 23.973-9 da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no valor de .....**R\$ 22.876,28**

B) Provenientes do ingresso de receitas por Excesso de Arrecadação no respectivo vínculo do recurso, no valor de.....**R\$ 4.303,58**

C) Provenientes da redução da seguinte dotação Orçamentária:

### 0701 15 452 0027 1071 OBRAS INF EST.

44905100000000 0001 (17907.8) Obras e  
Instalações.....R\$ 50,00

**Art. 11º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 12º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2008.

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS**  
*Secretário Municipal de Administração*



## **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

### **JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores:

Estamos enviando o presente projeto a vossa apreciação visando adequar o orçamento do ano corrente aos projetos aprovados e contratados por esta municipalidade nos diversos ministérios, conforme descrição abaixo:

Art. 1º - Trata-se de recuso do Ministério do desenvolvimento Agrário, objetivando a aquisição de um caminhão, cfe. Emenda do Deputado federal Adão Preto, que servirá para atender demanda do Frigorífico Cooptar. O bem já foi licitado, estando aguardando a autorização da CAIXA para faturamento.

Art. 3º - trata-se de recursos do Ministério da Integração Nacional objetivando a realização de calçamento na Av. Afonso Cirino do Carmo e Rua Darci Alves. O processo já está aprovado e autorizado pela CAIXA para licitação.

Art. 5º e 7º - Trata-se de recursos do Ministério dos Esportes, emenda o Deputado Federal Beto Albuquerque, no valor de R\$ 170.000,00, objetivando a complementação do pavilhão de exposições, no valor de R\$ 80.000,00 e a construção de quadras e arquibancadas no campo municipal no valor de R\$ 90.000,00. O processo já está aprovado e autorizado pela CAIXA para licitação.

Art. 9º - trata-se de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário, cuja meta, após concluída, restou o valor da aplicação financeira. Foi solicitado ampliação de meta ao ministério, objetivando a aquisição de equipamentos para o laticínio, o qual após aprovado, foi firmado contrato com a CAIXA. O processo já está aprovado e autorizado pela CAIXA para licitação.



## **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

Solicitamos ainda que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, devido aos processos todos já estarem aprovados, liberados, aguardando somente a contratação e empenho junto aos fornecedores.

Atenciosamente.

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**  
**Prefeito Municipal**